



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

www.americodecampos.sp.gov.br | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 1 de 4

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Licitações e Contratos	4
Contratos	4
Homologação / Adjudicação	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Américo de Campos, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.americodecampos.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Américo de Campos
CNPJ 45.160.173/0001-05
Rua Fortunato Ruza, nº 270 – Centro
Telefone: (17) 3445-1970
Site: www.americodecampos.sp.gov.br
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo de campos](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americo-de-campos)

Câmara Municipal de Américo de Campos
Rua Otavio Guedes da Silveira, nº 928 – Centro
Telefone: (17) 3445-1274



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Américo de Campos garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.americodecampos.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/americodecampos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 2 de 4

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.304/2.022. 23 DE JUNHO DE 2.022.

OBJETO: *Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.181,32 (oitenta mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	30 - Departamento de Educação
Orçamentária:	
Unidade	03 - Ensino Fundamental
Executora:	
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Programa:	0040 - Américo Mais Educação
Atividade:	2.013 - Manutenção da Merenda Escolar
Classificação da	3.3.90.30 - Materiais de
Despesa:	Consumo..... R\$ 80.181,32
Código de	200.002 - Merenda Escolar - SEE/SP
Aplicação:	
Fonte de	02 - Transferências e Convênios Estaduais
Recurso:	Vinculados
Valor:	R\$ 80.181,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1.964, através de excesso de arrecadação pelo aditamento do convênio estadual de alimentação escolar.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, com

efeitos retroativos para o dia 23 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
23 de Junho de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

LEI COMPLEMENTAR Nº. 2.305/2.022.

23 DE JUNHO DE 2.022.

OBJETO: *Dispõe sobre revogações de dispositivos da Lei Complementar nº. 1.422, de 16 de Março de 2.004, que "Dispõe sobre a reforma administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Américo de Campos".*

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito do Município de Américo de Campos, Estado de São Paulo, no uso das atribuições legais conferidas pelo Art. 42, Inciso III, da LOM.

Faz saber que a Câmara Municipal, aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Por força da presente Lei, ficam **REVOGADOS**, o art. 1º, art. 2º, seus incisos I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, art. 3º, art. 4º, art. 5º, art. 6º, art. 7º, seus incisos/alíneas A, B, C, D, H e os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 1.422, de 16 de março de 2004, que *Dispõe sobre a reforma administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Américo de Campos*, alterada pelas Leis Complementares n.ºs 1.717, de 02 de setembro de 2011, 1.818, de 04 de novembro de 2.013, 2.157, de 04 de janeiro de 2021.

§ 1º - As Leis Complementares n.ºs **1.818/13**, que acrescenta o "Cargo de Assessor Jurídico" e **2.157/21**, que "acrescenta dispositivo na alínea "F", do Art. 7º, da Lei Complementar nº 1.422, de 16 de março de 2.004, que "dispõe sobre a reforma administrativa do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Américo d Campos", alterada pela Lei Complementar nº 1.717, de 02 de setembro de 2.011, que "Altera a redação do Anexo II da LC nº 1.422" Lei nº 1.771, de 14 de janeiro de 2013, que "Altera referência de cargo em comissão", Lei Complementar nº 1.818, de 04 de novembro de 2013, que "acrescenta cargo de provimento efetivo aos existentes, e dá outras providências", já se encontram-se **REVOGADAS** através da Lei Complementar nº 2.293, de 29 de abril de 2022, que "dispõe sobre alterações, revogações e inclusão de dispositivo da Lei Complementar nº 1.422, de 16 de março de 2.004, alterada pela Lei Complementar nº 1.717, de 02 de setembro de 2.011, Lei nº 1.771, de 14 de janeiro de 2013, lei Complementar nº 1.818, de 04 de novembro de



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 3 de 4

2013 e Lei Complementar nº 2.266, de 16 de fevereiro de 2.022”.

§ 2º - Que os incisos “E”, “F”, e “G”, do Art. 7º, da Lei complementar nº 1.422, de 16 de março de 2.004, foram **REVOGADOS, através da Lei Complementar nº 2.293, de 29 de abril de 2022**, que “dispõe sobre alterações, revogações e inclusão de dispositivo da Lei Complementar nº 1.422, de 16 de março de 2.004, alterada pela Lei Complementar nº 1.717, de 02 de setembro de 2.011, Lei nº 1.771, de 14 de janeiro de 2013, lei Complementar nº 1.818, de 04 de novembro de 2013 e Lei Complementar nº 2.266, de 16 de fevereiro de 2.022”.

Art. 3º - Por força da presente Lei, ficam **REVOGADOS**, a letra “H”, §§ 1º, 2º, itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e § 3º, do Art. 3º, Art. 4º e 5º, da **Lei Complementar nº 2.293, de 29 de abril de 2022**, que “dispõe sobre alterações, revogações e inclusão de dispositivo da Lei Complementar nº 1.422, de 16 de março de 2.004, alterada pela Lei Complementar nº 1.717, de 02 de setembro de 2.011, Lei nº 1.771, de 14 de janeiro de 2013, lei Complementar nº 1.818, de 04 de novembro de 2013 e Lei Complementar nº 2.266, de 16 de fevereiro de 2.022”.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os Arts. 1º e 2º da **Lei Complementar nº 2.293, de 29 de abril de 2022**, que “dispõe sobre alterações, revogações e inclusão de dispositivo da Lei Complementar nº 1.422, de 16 de março de 2.004, alterada pela Lei Complementar nº 1.717, de 02 de setembro de 2.011, Lei nº 1.771, de 14 de janeiro de 2013, lei Complementar nº 1.818, de 04 de novembro de 2013 e Lei Complementar nº 2.266, de 16 de fevereiro de 2.022”, **REVOGOU** das Leis Complementares n.ºs 1.818/2013 e 2.157/2021.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Fica **REVOGADO** o art. 1º, art. 2º, seus itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, art. 3º, art. 4º, art. 5º, art. 6º, art. 7º, seus itens A, B, C, D, H e os Anexos I e II, da Lei Complementar nº 1.422/2004; a Lei Complementar Municipal nº 1.717; a letra “H”, §§ 1º, 2º, itens I, II, III, IV, V, VI, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII e § 3º, do Art. 3º, Art. 4º e 5º, da Lei Complementar nº 2.293/2022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
23 de Junho de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e Publicado no Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Decretos

DECRETO Nº. 3.470/2.022. DE 23 DE JUNHO DE 2.022. (LEI Nº. 2.304/2.022)

OBJETO: Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso suas atribuições legais atribuídas pelo Art.42, Inciso III, da LOM.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no orçamento vigente, no valor de R\$ 80.181,32 (oitenta mil, cento e oitenta e um reais e trinta e dois centavos), destinados a:

Órgão:	02 - Executivo
Unidade	30 - Departamento de Educação
Orçamentária:	
Unidade	03 - Ensino Fundamental
Executora:	
Subfunção:	306 - Alimentação e Nutrição
Programa:	0040 - Américo Mais Educação
Atividade:	2.013 - Manutenção da Merenda Escolar
Classificação da	3.3.90.30 - Materiais de
Despesa:	Consumo..... R\$ 80.181,32
Código de	200.002 - Merenda Escolar - SEE/SP
Aplicação:	
Fonte de	02 - Transferências e Convênios Estaduais
Recurso:	Vinculados
Valor:	R\$ 80.181,32

Art. 2º - Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar especificado no Artigo anterior, serão utilizados recursos conforme Art. 43, Inciso II, da Lei Federal nº. 4.320/1.964, através de excesso de arrecadação pelo aditamento do convênio estadual de alimentação escolar.

Art. 3º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder as adequações necessárias nos anexos II e III da Lei nº. 2.233, de 09 de Dezembro de 2.021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2.022 a 2.025, e anexos V e VI da Lei nº. 2.205, de 18 de Junho de 2.021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2.022.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigência na data de sua publicação, com efeitos retroativos par o dia 23 de Junho de 2.022.

Prefeitura de Américo de Campos/SP,
23 de Junho de 2.022.

ROSENALDO RODRIGUES

Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Atos Oficiais e publicado no



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE AMÉRICO DE CAMPOS

Conforme Lei Municipal nº 1.865, de 22 de maio de 2014

Terça-feira, 28 de junho de 2022

Ano VIII | Edição nº 1401

Página 4 de 4

Diário Oficial Eletrônico de Américo de Campos, data supra.

LUÍS CARLOS SARAIVA

Diretor Estratégico

Departamento Municipal de Planejamento e Gestão Pública

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO FIRMADO

CONTRATANTE: PM DE AMÉRICO DE CAMPOS (SP)

CONTRATADO: LUCIANO DOS SANTOS PEREIRA
16505537813

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SESSÃO DE BATERIAS COM FOGOS DE ARTIFÍCIOS PARA O DIA DA CIDADE.

VALOR R\$: 17.800,00 (DEZESSETE MIL E OITOCENTOS REAIS).

VIGÊNCIA: 90 (NOVENTA) DIAS A CONTAR DA DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO.

CONTRATO: 110/2022 **DATA:** 23/06/2022

AMÉRICO DE CAMPOS, EM 23 DE JUNHO DE 2022.

Homologação / Adjudicação

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 72/2022

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

ROSENALDO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Américo de Campos/SP, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,...

FAZ SABER, a todos quantos interessados possa, que, examinado a presente **Dispensa de Licitação nº 72/2022**, e, considerando a justificativa de Dispensa e o **PARECER JURÍDICO**, bem como todo o processo, verificou que a mesma esta em conformidade com a Lei nº 14.133/2021. Perfeitamente em ordem, todo o processo, sem irregularidade ou nulidade a se corrigir ou sanar. Assim, **HOMOLOGO** a presente dispensa conforme Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021. Nesses termos, considerando satisfatória o orçamento apresentado e classificado em primeiro lugar, com preço compatível com mercado, o que satisfaz plenamente os interesse econômico desta Prefeitura Municipal, **ADJUDICO** como adjudicado a empresa: **Luciano dos Santos Pereira 16505537813**, inscrita no CNPJ nº 30.518.224/0001-50, com sede na 2A Rua José Giacarelli, nº 08, Estância Alves, CEP - 15.895-000, cidade de Cedral, Estado de São Paulo, contratação de empresa para prestação de serviço de sessão de baterias com fogos de artifícios para o dia da cidade.

Valor total estimado **R\$ 17.800,00 (sete mil reais)**.

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Américo de Campos, Estado de São Paulo, 23 de junho de 2022.

ROSENALDO RODRIGUES
Prefeito Municipal



VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 4724-76ba-2efc-9c3e



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Américo de Campos (SP), Edição nº 1401, ano VIII, veiculado em 28 de junho de 2022.



O documento original foi assinado digitalmente por LUIS CARLOS SARAIVA (CPF ***655898**) em 28/06/2022 às 19:01:17 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por AC SOLUTI Multipla v5 | AC SOLUTI Multipla v5, do tipo A1.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/4724-76ba-2efc-9c3e>